



MUSAMI
OPERAÇÕES MUNICIPAIS DO AMBIENTE E.I.M., S.A.

Plano de contingência para prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19)

DARH 2020

Versão 06: 30/09/2020

Índice

Enquadramento	2
I - CORONAVÍRUS (COVID-19)	4
III - PREVENIR A TRANSMISSÃO DE COVID-19	6
IV - MEDIDAS A ADOTAR.....	9
V - O QUE É UM CASO SUSPEITO?	10
VI - ÁREA DE ISOLAMENTO	10
VII - DESIGNAÇÃO DE PONTO FOCAL.....	12
VIII - PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO	13
IX – PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO VALIDADO	15
X - PROCEDIMENTOS NUM CASO CONFIRMADO	16
XI – PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS	16
XII – PROCEDIMENTOS ALTERNATIVOS	18
XIII – CARTAZES DISPONIBILIZADOS NAS INSTALAÇÕES	23

Enquadramento

O presente documento pretende divulgar os pontos essenciais do Plano de Contingência da MUSAMI para a Doença por Coronavírus (COVID-19) estabelecido pela MUSAMI – Operações Municipais do Ambiente, E.I.M, S.A. (MUSAMI), de acordo com o Despacho n.º 2836-A/2020, seguindo as indicações da orientação nº006/2020 da Direção-Geral da Saúde (DGS). Este plano fornece informação aos colaboradores, prestadores de serviços e clientes da MUSAMI sobre esta nova doença, sobre as medidas de prevenção e controlo desta infeção, e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados.

Esta versão do plano de contingência prevê medidas de acordo com Declaração do Estado de Emergência, proferida através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março e do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, da Presidência do Conselho de Ministros, assim como as demais medidas que têm vindo a ser divulgadas pela autoridade de saúde.

Os colaboradores, prestadores de serviço e clientes da MUSAMI serão informados sobre a doença por coronavírus (COVID-19) e sobre as formas de evitar a transmissão, através dos meios mais adequados: circulares informativas por correio eletrónico, Intranet da MUSAMI, afixação de cartazes nos espaços comuns, etc.

De igual modo, a informação sobre as recomendações e procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência da MUSAMI para a Doença por Coronavírus (COVID-19) será amplamente divulgada, através dos meios mais adequados, por todas as partes interessadas da MUSAMI, está comprometida com a proteção da saúde e a segurança dos seus colaboradores, prestadores de serviços e clientes.

O presente plano descreve então as principais etapas que a MUSAMI deve considerar no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19,

assim como os procedimentos a adotar perante um Trabalhador com sintomas desta infecção.

Este Plano pode ser atualizado a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19.

I - CORONAVÍRUS (COVID-19)

O novo coronavírus, intitulado COVID-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China, na Cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan. A fonte da infeção é ainda desconhecida. Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia. Ainda está em investigação a via de transmissão. A transmissão pessoa a pessoa foi confirmada, embora não se conheçam ainda mais pormenores (Site DGS – 04/03/2020).

O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com um caso confirmado de doença por coronavírus (COVID-19), é pouco provável que tenha sido contagiada.

Após exposição a um caso confirmado de COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas:

- Dores de cabeça;
- Fadiga;
- Dificuldade respiratória;
- Tosse;
- Febre.

Em geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado (especialmente défice de vitamina D), pessoas mais idosas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

II - A TRANSMISSÃO DE COVID-19

De acordo com o conhecido de outros coronavírus, a transmissão de COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (perímetro até 2 metros) com uma pessoa infetada. O risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infetada.

As gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus) são a via de transmissão mais importante.

Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada:

1. As secreções podem ser diretamente expelidas para a boca ou nariz das pessoas em redor (perímetro até 2 metros) ou podem ser inaladas para os pulmões;
2. Uma pessoa também pode ficar infetada ao tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na sua própria boca, nariz ou olhos.

Este novo agente nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan. Embora o epicentro da epidemia seja em Wuhan, Província de Hubei (China), o risco de infeção estende-se a qualquer área internacional com casos confirmados onde se verifique transmissão ativa e sustentada do vírus.

III - PREVENIR A TRANSMISSÃO DE COVID-19

Aquando da elaboração deste plano de contingência, não se conhece a existência de vacina contra o COVID-19, deste modo, a melhor maneira de prevenir a infecção é evitar a exposição ao vírus.

Existem princípios gerais que se pode seguir de modo a prevenir a transmissão de vírus respiratórios, nomeadamente:

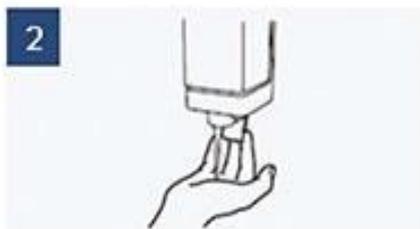
- Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel descartável sempre que for necessário assoar, tossir ou espirrar. O lenço de papel deverá ser descartado num caixote de lixo e, em seguida, deverão ser lavadas as mãos. Na ausência de lenços de papel descartável, poder-se-á tossir ou espirrar para a prega do cotovelo. Nunca se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos;
- Lavar as mãos com frequência – com sabão e água, ou esfregar as mãos com gel alcoólico se não for possível lavar as mãos. Se as mãos estiverem visivelmente sujas, devem ser usados preferencialmente sabão e água;
- As pessoas que sintam dor de cabeça e fadiga, tosse, febre ou dificuldade respiratória devem permanecer em casa e não se deslocar para o seu local de trabalho, escolas dos filhos ou estabelecimentos de saúde;
- Lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos; se estes não estiverem disponíveis utilize um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; sabão e água devem ser usados preferencialmente se as mãos estiverem visivelmente sujas;
- Os colaboradores, prestadores de serviços e clientes devem lavar as mãos:
 - Antes de sair de casa;
 - Ao chegar ao trabalho;
 - Após usar a casa de banho;

- Após intervalos de trabalho;
- Antes das refeições, incluindo lanches;
- Antes de sair da MUSAMI.

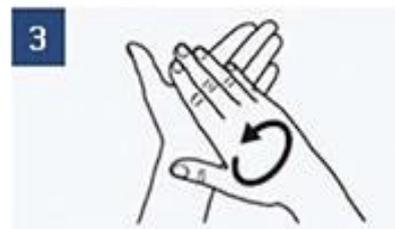
Passos para a correta higienização das mãos:



1 Umedecer as mãos com água.



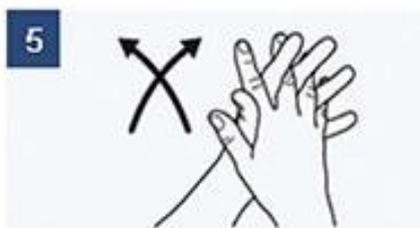
2 Aplicar sabão suficiente para cobrir a superfície de ambas as mãos.



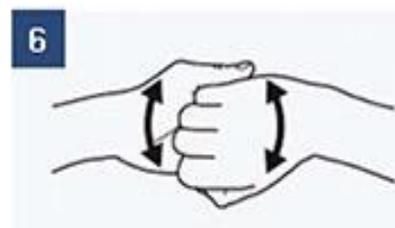
3 Esfregar as palmas das mãos entre si.



4 Esfregar a palma direita sobre o dorso da esquerda, entrelaçando os dedos e vice-versa.



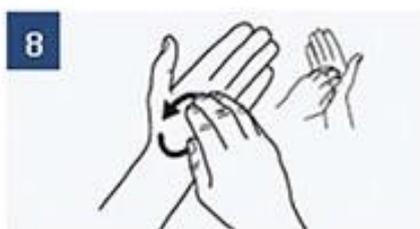
5 Esfregar palma contra palma, entrelaçando os dedos.



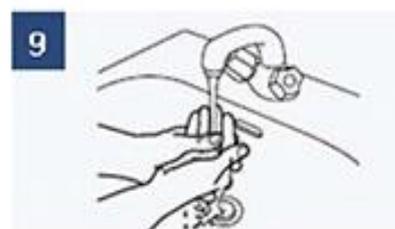
6 Esfregar o dorso dos dedos contra a palma da mão oposta agarrando os dedos.



7 Esfregar com um movimento de rotação o polegar esquerdo agarrando com a palma da mão direita e vice-versa.



8 Esfregar a ponta dos dedos da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento de rotação e vice-versa.



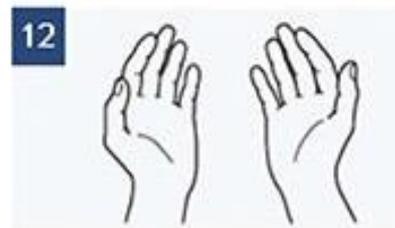
9 Enxaguar as mãos com água.



10 Secar com uma toalha de um só uso.



11 Utilizar a toalha para fechar a torneira.



12 As mãos já estão limpas.

- Evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos;
- Alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes - evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados;
- Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória;
- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum;
- Em caso de sintomas ou dúvidas contactar a **Linha Saúde Açores**, através do número **808 24 60 24**;
- Não se deslocar diretamente para nenhum estabelecimento de saúde;
- Consultar regularmente informação em www.dgs.pt.

IV - MEDIDAS A ADOTAR

A MUSAMI tem implementadas as seguintes medidas:

- Disponibilização de dispensadores de solução alcoólica em vários espaços, nomeadamente, nos espaços comuns (corredores, copas, wc, portarias, sala de visitas);
- Criação de área reservada à divulgação de informação atualizada sobre o COVID-19 no nas 4 infraestruturas da MUSAMI, junto ao relógio de ponto, com a indicação do contacto de um ponto focal designado para esclarecimento de dúvidas;
- Sessões de informação aos colaboradores com os técnicos de saúde e segurança no trabalho e médicos do trabalho;
- Estão canceladas todas as viagens e formações ao exterior, exceto as definidas como estritamente necessárias, devidamente justificadas.

V - O QUE É UM CASO SUSPEITO?

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus (COVID-19) deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos. A definição seguinte é baseada na informação atualmente disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença (ECDC).

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	e História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contato com caso confirmado ou provável de infecção por SARS-CoV 2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

VI - ÁREA DE ISOLAMENTO

São estabelecidas áreas de isolamento nas instalações da MUSAMI. A colocação de um colaborador suspeito de infecção por COVID-19 numa área de isolamento visa impedir que outros colaboradores possam ser expostos e infetados. Esta medida tem como principal objetivo evitar a propagação de uma doença transmissível na MUSAMI.

A área de isolamento (sala) na MUSAMI deve ter ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica, e possuir revestimentos lisos e laváveis (por exemplo, não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados). Esta área deverá estar equipada com:

- telefone;
- cadeira (para descanso e conforto do colaborador suspeito de infecção por COVID-19, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo SRPCBA);

- kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- solução antisséptica de base alcoólica – SABA (disponível no interior e à entrada desta área);
- toalhetes de papel;
- máscara(s) cirúrgica(s);
- luvas descartáveis;
- termómetro.

Nesta área, ou próxima dela, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do caso suspeito. Os colaboradores de cada direção deverão ser informados da localização da área de isolamento da sua instalação.

ÁREAS DE ISOLAMENTO:

- **Sede:** sala de reuniões
- **Edifício administrativo Ecoparque I:** Contentor em frente ao edifício administrativo;
- **Centro de Triagem Automatizado:** Contentor em frente ao edifício administrativo;
- **Ecoparque III:** Escritório administrativo.

VII - DESIGNAÇÃO DE PONTO FOCAL

Cabe à Direção Geral da MUSAMI designar um Ponto Focal responsável pela gestão de qualquer caso suspeito de COVID-19, tendo em conta as infraestruturas e organigrama da MUSAMI (**Figura 1**). É a este Ponto Focal que deverá ser reportada uma situação de doença enquadrada de colaborador com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19.

Foram então designados os seguintes colaboradores:

- Pessoa de contato: Carolina Arruda Teves em sua substituição Raquel Bulhões;
- Pessoa de contato: Rodrigo Martinho em sua substituição Roberto Medeiros;
- Pessoa de contato: Sónia Aguiar em sua substituição Rodrigo Martinho;
- Pessoa de contato: André Neves em sua substituição João Brandão;

Sempre que for reportada uma situação colaborador com sintomas, o Ponto Focal deverá informar a sua Direção ou Unidade Orgânica e ficar responsável por assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência da MUSAMI para a Doença por Coronavírus (COVID-19).

O Ponto Focal será o elemento que acompanhará o caso suspeito até à área de isolamento designada, prestará o apoio necessário e desencadeará os contactos estabelecidos no Plano de Contingência da MUSAMI.

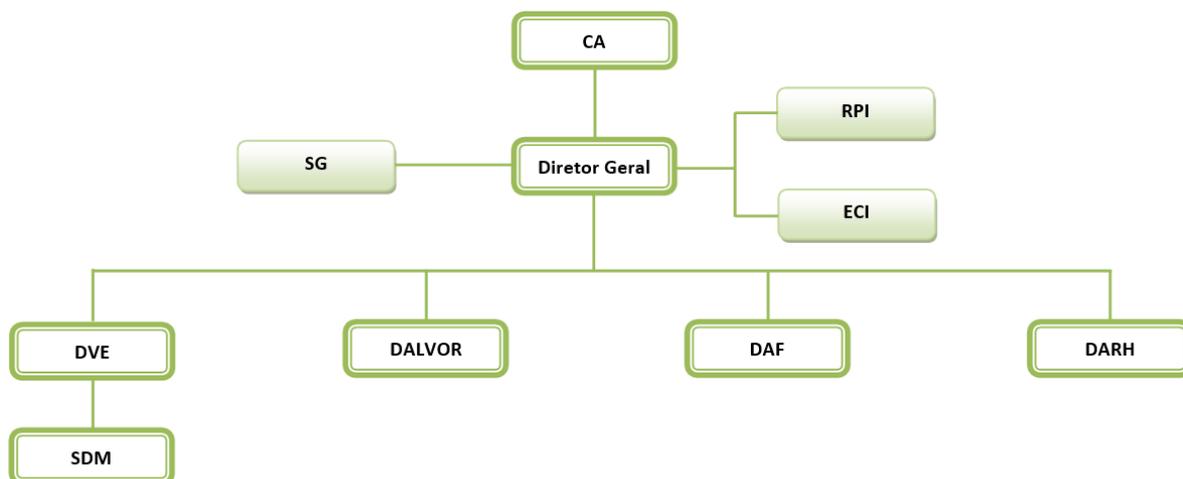


Figura 1 - Organograma MUSAMI

Legenda: CA – Conselho de administração; ECI – Estudos, comunicações e informática; RPI – Relações públicas e imagem; DARH – Direção de Ambiente e Recursos Humanos; DVE – Direção de valorização Energética; DALVOR – Direção de aterros, logística, valorização orgânica e reciclagem; DAF – Direção administrativa e financeira; SDM – Subdireção de manutenção; SG – Secretariado Geral)

VIII - PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO

Qualquer colaborador com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito de doença por COVID-19, ou alguém que identifique um colaborador nestas circunstâncias, deverá informar imediatamente o ponto focal do COVID-19 designado na respetiva direção ou unidade orgânica e dirigir-se para a área de isolamento definida para aquele efeito.



Deverá ser prestada ao colaborador doente toda a assistência necessária, incluindo se existirem dificuldades de locomoção. O ponto focal deverá certificar-se que o caso suspeito se desloca para a área de isolamento ou acompanhá-lo até à mesma. Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente. Na utilização de escadas, idealmente não deverão ser usados os corrimãos como apoio.

O ponto focal que acompanha e presta assistência ao colaborador com sintomas, deve colocar, antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis,

para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o caso suspeito.

No interior da área de isolamento, o caso suspeito de COVID-19 ou o ponto focal no caso de ser necessário deve contactar a **Linha Saúde Açores**, através do número **808 24 60 24**

O caso suspeito deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio e este deverá verificar se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, o caso suspeito deverá substituí-la por outra.

Após avaliação, a Linha Saúde Açores informa o caso suspeito ou ponto focal:

- Se não se tratar de facto de um caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do colaborador;
- Se se tratar de facto de um caso suspeito de COVID-19: Linha Saúde Açores contacta a Direção Regional da Saúde (DRS), para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:
 - **Caso Suspeito Não Validado:** fica encerrado para COVID-19. A linha Saúde Açores, define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do colaborador. O colaborador informa o ponto focal da não validação, e este último deverá informar a direção da unidade orgânica.
 - **Caso Suspeito Validado,** a DRS ativa o SRPCBA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O ponto focal informa a direção da unidade orgânica da existência na instituição de um caso suspeito de COVID-19 validado.

IX – PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO VALIDADO

Na situação de caso suspeito validado:

- O colaborador doente deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA), ativada pela DRS, que assegura o transporte para o hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para realização de exames laboratoriais;
- O acesso dos colaboradores à área de isolamento fica interdito (exceto ao ponto focal da direção ou unidade orgânica);
- O caso suspeito validado deverá permanecer na área de isolamento até à chegada da equipa do SRPCBA ativada pela DRS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste caso com outro(s) colaboradores. Devem ser evitadas deslocações adicionais do caso suspeito validado nas instalações da unidade orgânica.



A DRS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local. A Autoridade de Saúde Local informa a direção da unidade orgânica dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso não for confirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais da unidade orgânica, incluindo limpeza e desinfeção da área de isolamento;
- Se o caso for confirmado, a área de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde Local.

X - PROCEDIMENTOS NUM CASO CONFIRMADO

Na situação de caso confirmado, a direção ou unidade orgânica deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção das infraestruturas, mesas de refeição, secretárias, incluindo materiais e equipamentos utilizados pelo caso confirmado;
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico nos termos regulamentares comunicados internamente.

XI – PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se contacto próximo uma pessoa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

Alto risco de exposição, definido como:

- Colaborador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Colaborador que esteve cara-a-cara com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- Colaborador que partilhou com o caso confirmado louça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias).

Baixo risco de exposição (casual), definido como:

- Colaborador que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa cara-a-cara superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Colaborador(es) que prestou(aram) assistência ao caso confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Além do referido anteriormente, perante um caso confirmado por COVID-19, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia. Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o a unidade orgânica, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 14 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A vigilância de contactos próximos deve ser a seguinte:

Alto risco de exposição	Baixo risco de exposição
<ul style="list-style-type: none"> • Monitorização ativa pela Autoridade e Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição. • Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar. • Restringir o contacto social ao 	<ul style="list-style-type: none"> • Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar. • Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.

Alto risco de exposição	Baixo risco de exposição
indispensável. <ul style="list-style-type: none">• Evitar viajar.• Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.	

É importante sublinhar que:

- A auto monitorização diária, feita pelo próprio colaborador, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o colaborador estiver na unidade orgânica, devem-se iniciar os PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO;
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

XII – PROCEDIMENTOS ALTERNATIVOS

Sempre que necessário a MUSAMI poderá que voltar a implementar as medidas preventivas abaixo indicadas:

Nos Ecoparque I, II e III:

Pesagens:

- Relativamente às eGAR, o cliente deverá fornecer verbalmente, aos serviços da Portaria, o nº da eGAR, sem que seja necessária a manipulação/ troca de qualquer papel;
- A mesma regra se aplica às guias subprodutos (SPOA), onde o cliente apenas deverá fornecer, verbalmente, o nº da(s) mesma(s).

Venda de SO-MUSAMI:

- Venda SO-MUSAMI granel: o cliente deverá ser apenas encaminhado para a zona de carga. A fatura será entregue, à saída da instalação, pelos serviços da Portaria, devidamente, assinada e carimbada.
- Venda de SO-MUSAMI em saco é realizado o procedimento normal e a portaria deve informar o cliente que dentro da instalação administrativa deve ser usada máscara.

Atividade administrativa:

- As tarefas poderão ter de ser realizadas em regime de teletrabalho, garantindo sempre os serviços mínimos, sendo a ida às instalações permitida.

Na Sede

Atendimento ao público

- Devem ser evitados pagamentos em dinheiro, utilizando qualquer das alternativas disponíveis.

Atividade administrativa:

- De modo a garantir a receção de correio e encomendas, existe um trabalhador em regime de turno rotativo da DAF para efeito;
- As tarefas poderão ter de ser realizadas em regime de teletrabalho, sendo a ida às instalações permitida em caso de necessidade, devidamente justificada.

Visitas, formações e sensibilizações

- As visitas e ações de sensibilização e formação da MUSAMI poderão ter de ser canceladas ou efetuadas com grupos mais pequenos do que o habitual;

Formação

- Poderão ter de ser canceladas formações presenciais podendo os colaboradores realizar formação e-learning.

No caso de implementação de procedimentos complementares estão garantidos os seguintes serviços:

Instalação	Serviço	Turno	Quem
Ecoparque I e II	Serviço de portaria sem contato direto	Turno 24h	Prestador de serviços - PROWISE
CTA	Receção de resíduos, triagem, contentorização e expedição de resíduos	2 Turnos rotativos de 4 dias	<p>2 equipas, cada uma das quais composta por:</p> <p>a) linha amarela: 9 triadores + operador multifunções,</p> <p>b) linha azul de 3 triadores + operador e</p> <p>c) SCADA: Responsável de Produção ou o Supervisor</p> <p>1) CT1: 2 triadores. 2) CT2: 6 triadores. 3) CT3: 1 triador.</p>

Instalação	Serviço	Turno	Quem
			<p>4) Recepção de azul: 3 triadores.</p> <p>5) Operadores: 1 turno diurno – multifunções + 1 turno de apoio +1 turno noturno.</p> <p>6) SCADA: 1 Responsável produção/supervisor.</p>
Ecoparque III	Recepção de resíduos, triagem, contentorização e expedição de resíduos	2 Turnos rotativos de 4 dias	Operadores de triagem e operadores de máquinas e equipamentos
Ecoparque I e III	Contentorização e expedição de resíduos	1 turno	Colaboradores MUSAMI (Operadores de máquinas e equipamentos, operadores de triagem e supervisor) e Prestador de serviços - Transitário

Instalação	Serviço	Turno	Quem
Ecoparque II	Deposição em aterro	Turno 24h	Prestador de serviços - SIGA
Ecoparque I, II e III	Manutenção	2 turno rotativos	Técnicos de manutenção em regime de turno rotativo de 2 pessoas.

Nesta fase de contingência, nas instalações produtivas, a entrada de trabalhadores, saída e almoço é feita desfasadamente, de modo a diminuir o número de pessoas em espaços comuns, tais como, balneários e copa.

Os trabalhadores do CTA são sujeitos a verificação de temperatura à entrada. No caso de ser detetada febre não entra na instalação e aciona-se o procedimento de CASO SUSPEITO.

No que concerne à exploração foram definidas as seguintes medidas:

- A cobertura dos resíduos é efetuada no mais curto espaço de tempo possível, não excedendo as 5 horas;
- A exploração do aterro está a ser feita por cubo;
- Os resíduos recolhidos seletivamente através dos ecopontos devem ser submetidos a um período de armazenagem mínimo, de 48 horas para o papel/cartão e de 96 horas para os restantes materiais, prévio ao seu processamento na unidade de triagem, sempre que se verifiquem cadeias de transmissão local.

XIII – CARTAZES DISPONIBILIZADOS NAS INSTALAÇÕES

CORONAVÍRUS (COVID-19)

RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS



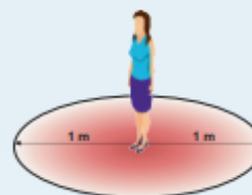
Quando espirrar ou tossir tape o nariz e a boca com o braço ou com lenço de papel que deverá ser colocado imediatamente no lixo

When coughing or sneezing cover your mouth and nose with your forearm or with tissue paper that should be placed immediately in the trash



Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool

Wash your hands frequently with soap and water or an alcohol -based solution



Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas

If you returned from an affected area, avoid contact close with people

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE
IF IN DOUBT, CALL

SNS 24 

808 24 24 24



CORONAVÍRUS (COVID-19)



TOSSE

COUGH



FEBRE

FEVER



DIFICULDADE RESPIRATÓRIA

SHORTNESS OF BREATH



REGRESSOU DE ALGUMA DAS
ÁREAS AFETADAS?
HAVE YOU RETURNED FROM ANY
AFFECTED AREAS?

OU
OR



CONTACTOU COM UM DOENTE INFETADO
HAVE YOU BEEN IN CONTACT WITH
AN INFECTED PATIENT

LIGUE PARA
PLEASE CALL

SNS 24 ☎
808 24 24 24

E INFORME SOBRE A SUA VIAGEM RECENTE
AND REPORT YOUR RECENT TRIP



COVID-19

MÁSCARAS



COMO COLOCAR

1º
LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR



2º
VER A POSIÇÃO CORRETA

Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima)



3º
COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS



4º
AJUSTAR AO ROSTO
Do nariz até abaixo do queixo



5º
NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS



DURANTE O USO

1º
TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA



2º
NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR



3º
NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA
Se o fizer, lavar as mãos de seguida



COMO REMOVER

1º
LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER



2º
RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS



3º
DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA



4º
LAVAR AS MÃOS



TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
2. Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
3. Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
4. Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

#SEJAMAGENTESDAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS